



**DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS  
ALCANÇADOS PELAS MEDIDAS ADOTADAS NA  
FORMA DO ART. 13 DA LEI COMP. Nº 101/00**



**COMPARATIVO DAS METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO  
 (ART. 13 DA L.C. 101/00)**

BIMESTRE	META DE ARRECADAÇÃO	RECEITA ARRECADADA	DIFERENÇA
1º	9.025.267,96	6.360.902,87	-2.664.365,09
2º	7.887.530,07	6.082.212,51	-1.805.317,56
3º	7.840.369,95	7.613.588,62	-226.781,33
4º	7.333.398,66	7.772.445,25	439.046,59
5º	14.130.350,96	5.751.620,96	-8.378.730,00
6º	12.733.232,40	8.766.123,85	-3.967.108,55
<b>TOTAL</b>	<b>58.950.150,00</b>	<b>42.346.894,06</b>	<b>-16.603.255,94</b>

**observações:** Caso a receita arrecadada seja inferior à meta de arrecadação, indicar as medidas adotadas de combate à evasão e à sonegação, da quant. e valores de ações ajuizadas p/cobrança da Dívida Ativa, bem como da evolução dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

**- Medidas adotadas no combate à evasão e sonegação:**

A Prefeitura promove a cobrança dos tributos municipais, inicialmente em caráter amigável, através de editais divulgados nos diversos meios de comunicação existentes no município. Esgotados os meios amigáveis, a Prefeitura promove a cobrança judicial. Vale salientar, que este recurso extremo é evitado por dois motivos: primeiro porque os processos judiciais arrastam por longo tempo, frustrando a intenção da Prefeitura, e em segundo porque as dívidas, individualmente são em montante irrelevante, não justificando a cobrança judicial, tendo em vista o elevado custo do processo executivo, o que inviabiliza a medida financeiramente.

**- Quantidade e valor das ações ajuizadas para cobrança da Dívida Ativa:**

No presente exercício não houve ajuizamento da Dívida Ativa.

Malhada, 31 de Dezembro de 2018	NOME	CPF/CRC	ASSINATURA
Prefeito:	Valdemar Lacerda da Silva Filho	269.951.665-15	
Contador:	<i>Bruna Oliveira</i>	<i>CRC: BA 032536-0</i>	<i>Bruna Oliveira</i>